



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 1961

"aprova o plano de pavimentação da cidade"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aprovado o plano de pavimentação do Mu-
nicípio, de acordo com a planta protocolada sob n.323 e constante dos pro-
cessos PM - 5/61 e CM - 39/61.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

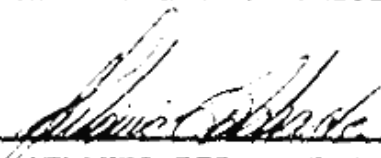
Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 14 de outubro
de 1961.



ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na mes-
ma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário